

8

LEI Nº 219 de 5 de abril de 1955
Abre crédito Especial

José Roberto Airosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao Conservatório
Musical de Lorena.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do artigo 1º
o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de abril de 1955

(a) JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos
5 de abril de 1955.

(a) HORACIO CABRAL DA FONSECA
SECRETÁRIO INTERINO